

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

DECRETO Nº 7.873 /

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

“INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE TAXAS DOS TERMINAIS TURÍSTICO E RODOVIÁRIO E ESTAÇÃO DE EMBARQUE DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Taxas dos Terminais Turístico e Rodoviário e Estação de Embarque do Município de Poços de Caldas, composta dos seguintes membros:

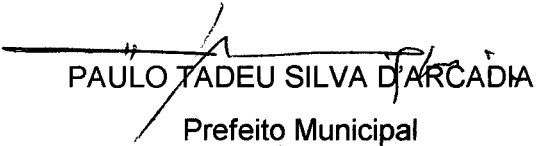
- a) Secretário de Planejamento e Coordenação;
- b) Secretário Municipal de Administração;
- c) Secretário Municipal de Turismo;
- d) Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DEMUTRAN;
- e) Administrador dos Terminais Urbano e Turístico e Rodoviário;
- f) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- g) Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão de que trata este decreto será presidida pelo Diretor do DEMUTRAN.

ART. 2º - A referida Comissão atuará como órgão consultivo da administração municipal, quando especialmente convocada, para análise de propostas para a fixação e de reajustes de taxas praticadas nos Terminais Turístico e Rodoviário Municipal e Estação de Embarque do Município de Poços de Caldas.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE OUTUBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


DIVINO PEREIRA DO LAGO

Secretário Municipal do Governo

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2282, de 23 / 10 / 2004.